

PROPOSTA N.º 134/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia é o órgão executivo da freguesia;
- II. Constituem atribuições da freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município;
- III. A Junta de Freguesia, entre outros fins, dispõe de atribuições no domínio da ação social, nos casos e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- IV. Compete à junta de freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, nos termos do disposto nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- V. Foi aprovada em assembleia de freguesia de dia 17 de setembro de 2015, o regulamento do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da Proposta n.º 206/2015 (Anexo I) e, com respetiva revisão em 07 de junho de 2018, pela Proposta n.º 238/2018 (anexo II);
- VI. A competência para decidir sobre os pedidos instruídos, no âmbito do Fundo Social de Freguesia, pertence à Junta de Freguesia, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do regulamento do Fundo Social da Freguesia de Alvalade.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, nos termos da alínea vw) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprove a atribuição do subsídio no âmbito do Fundo Social de Freguesia, nos termos da seguinte Informação:

Nº de Informação	Nº de processo familiar	Agregado familiar	Situação /problema	Montante do Apoio económico	Finalidade do apoio económico
79/SDS/2025	38/2021	1 pessoa	Insuficiência de Rendimentos	770,43€	Valor equivalente a 3 meses de renda, com base no valor de referência mensal de 256,81€, valor equivalente ao valor que recebia de apoio para renda do Estado.

Lisboa, 22 de abril de 2025

A Vogal

Paula Carvalho